



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.540, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a denominação da Rua 22 (vinte e dois) do Loteamento denominado “Jardim Paraíso””.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “João Gonçalves Ribeiro” a Rua 22 (vinte e dois) do loteamento denominado “Jardim Paraíso” nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, conhecido comerciante de nossa cidade como proprietário da Loja “Ao Camiseiro”.

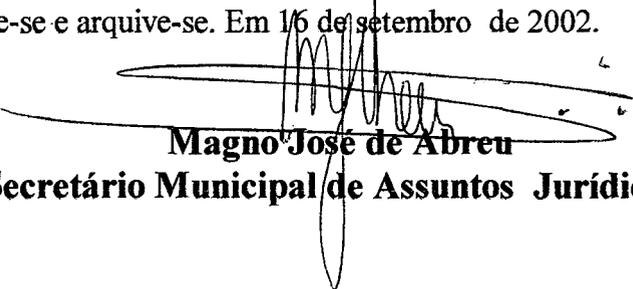
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de setembro de 2002.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de setembro de 2002.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**